



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.054, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União; o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; o Processo Administrativo nº 23091.002422/2026-59; o Relatório de Admissibilidade extraído do sistema ePAD-CGU, referente ao processo de NUP/identificador nº 99946005029202612; o *e-mail* encaminhado pela servidora Daniele Belmont de Farias Cavalcanti, contendo justificativa e solicitando dispensa da comissão designada por meio da Portaria nº 943, de 13 de agosto de 2026 e alterada pela Portaria nº 999, de 25 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Daniele Belmont de Farias Cavalcanti da composição da comissão designada por meio da Portaria nº 943, de 13 de agosto de 2026 e alterada pela Portaria nº 999, de 25 de agosto de 2026, para instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 99946005029202612.

Parágrafo único. Designar o servidor Alberlan Fernandes da Silva para exercer a Presidência da referida comissão.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Wagner de Sousa Menezes para compor designada por meio da Portaria nº 943, de 13 de agosto de 2026 e alterada pela Portaria nº 999, de 25 de agosto de 2026, para instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, para apuração de fatos, conforme Relatório – Admissibilidade do sistema ePAD-CGU, cujo o NUP/Identificador do processo é 99946005029202612.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição: Alberlan Fernandes da Silva (Presidente), Jusenildo Ferreira da Silva (membro) e Leonardo Wagner de Sousa Menezes (membro).

Art. 3º Permanece inalterado o prazo da comissão em questão, a saber, de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Portaria nº 943, de 13 de agosto de 2026, para concluir o procedimento de sindicância e encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, o relatório final dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. Na hipótese de não conclusão das atividades no prazo assinalado, deve-se promover a solicitação de prorrogação do prazo inicial, por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, do Ministério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

da Transparência e Controladoria Geral da União. Ademais, deve-se atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.

Art. 4º A designação contida no art. 3º supra tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no § 2º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



NILDO DA SILVA DIAS